

MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO CP_013/2021
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA E
FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS PARA WC

Entre:

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE (IPCA), com sede no Campus do IPCA, Lugar do Aldão, 4750-810 Vila Frescaínha de S. Martinho BCL, pessoa coletiva n.º 503 494 933, representado neste ato pela sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, no uso de competência delegada, de acordo com o Despacho n.º 8963/2017, publicado em Diário da República n.º 196/2017, Série II de 11 de outubro de 2017, adiante também designado por PRIMEIRA OUTORGANTE,

E,

FINE FACILITY SERVICES, LDA., com sede na Rua Rosa Damasceno, nº 11, 1º Esq., 1900-395 Lisboa, com o NIF 509 418 627, representada no ato pelo seu representante legal Raquel Maria Gonçalves Oliveira, portador do cartão de cidadão nº _____ adiante também designado por SEGUNDO OUTORGANTE,

Considerando que:

1. No âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 20.º do CCP, com a referência n.º CP_013/2021, foi autorizada a adjudicação, para a "Aquisição de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis para WC, para as instalações do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), situadas em Barcelos, Braga, Taipas, V. N. de Famalicão e Esposende", à empresa Fine Facility Services, Lda., pelo valor global de 562 125,60 € (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2. A minuta do contrato, foi aprovada mediante deliberação da Sra. Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 10 de fevereiro de 2022, ratificada em Conselho de Gestão no dia 28 de fevereiro de 2022;
3. O contrato a celebrar com a Fine Facility Services, Lda., foi outorgado em 23 de março de 2022, produzindo efeitos na mesma data, para um período de 12 meses, renovando-se automaticamente por 1 período igual;
4. As necessidades de serviços de higiene e limpeza identificadas pelos diferentes serviços do IPCA aquando a instrução do procedimento, estão neste momento desajustadas à realidade atual, especialmente nos Polos de Braga, Guimarães e de Vila Nova de Famalicão, devido ao aumento acentuado verificado na procura dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, conducente à criação de novas turmas, novos cursos, e o alargamento do horário de funcionamento das aulas;
5. Para além do acima descrito, verifica-se ainda que a Escola Superior de Gestão tem recorrido com maior frequência ao Polo de Braga para alocar o funcionamento de formações para as Ordens Profissionais, bem como o decurso de aulas no âmbito dos mestrados, por inexistência de salas suficientes na própria escola;
6. Acresce ainda que, o IPCA estabeleceu uma parceria com o Município de Vila Verde, oficializada no dia 13 de julho, para alargar a sua oferta formativa no âmbito do Cursos Técnicos Superiores Profissionais àquele Município, passando a funcionar um novo Polo do IPCA no antigo Centro de Incubação de Empresas, já neste ano letivo de 2022-2023, necessitando como tal, de serviços de higiene e limpeza que não estavam previstos no contrato em execução.
7. Avaliadas estas circunstâncias inicialmente imprevisíveis, surge a necessidade de contratar serviços complementares de higiene e limpeza ao abrigo do contrato supra mencionado para colmatar as necessidades supervenientes que não podem ser providas através das horas já contratualizadas disponíveis na bolsa de horas existente;
8. Do exposto, resulta um acréscimo de 9.880 horas ao valor unitário de 6,90€ (seis euros e noventa cêntimos), perfazendo o valor total de 68 172,00€ (sessenta e oito mil, cento e setenta e dois euros) para serviços complementares, consubstanciando-se num aumento global de 12,13% às horas e valores do contrato em execução.

É mutuamente aceite e reciprocamente acordada uma adenda ao contrato, nos termos da alínea c) do artigo 312.º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 370.º e artigo 454.º do CCP, que se rege pelas seguintes cláusulas:

(...)

Cláusula 1.ª

Locais e tipologias de serviços

1. Os serviços a prestar podem corresponde ao serviço previsível e prestado de forma continua.
2. O serviço é prestado de acordo com os horários indicados no mapa de quantidades do Anexo I ao caderno de encargos, que é meramente indicativo, podendo o IPCA, mensalmente, proceder a ajustamentos a estes horários.
3. Estes serviços são prestados nas seguintes instalações da entidade Primeiro Outorgante, de acordo com as especificações do Anexo I ao caderno de encargos:
 - a) Campus do IPCA – Lugar do Aldão – 4750-810 Vila Frescaíha de S. Martinho, Barcelos.
 - b) Polo de Braga - Edifício IPCA - Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, 4710-911 Braga;
 - c) Polo de Guimarães – Avepark, Zona Industrial da Gandra, S. Cláudio do barco, 4806-909 - Caldas das Taipas;
 - d) Polo de V.N. Famalicão – Avenida de Tibães, n.º 1199, Vale S. Cosme, 4770-568 – Vila Nova de Famalicão;
 - e) Polo de Esposende - Travessa da Carfer Nº49, 4740-010 Esposende.
 - f) Polo de Vila Verde – Rua do Conhecimento nº10, 4730-575 – Vila Verde.

(...)

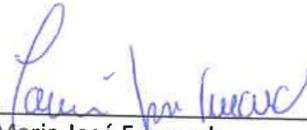
Cláusula 2.ª

Preço

1. Pela execução do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações dele decorrentes, deve a entidade Primeiro Outorgante pagar ao Segundo Outorgante a quantia total de **630 297,60 € (seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual corresponde ao valor anual **315 148,80 € (trezentos e quinze mil, cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Barcelos, 11 de novembro de 2022

Pela Primeira Outorgante,



Maria José Fernandes

Pela Segunda Outorgante,



Raquel Maria Gonçalves Oliveira